SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 20 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VI | Nº 1134

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
NOTIFICAÇÃO 002/2015

Órgão: Gabinete do Prefeito e Dependências
Exmo: Srº Prefeito José Carlos Soave
Contingenciamento da Despesa

Reiterando a notificação de Onze de Setembro de Dois mil quinze, e no cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 4320/64, Lei complementar 101/2000, e as demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno,e visando a comunicar, que na atual marcha orçamentária o Gestor Municipal deve acautelar-se no ordenamento de despesas, já que as dotações orçamentárias estão no limite, devendo portanto ser empenhados somente o necessário.

Bocaina, 19 de Outubro de 2015.

VIRGINIA ELAINE MARCHEZANI
Agente do Controle Interno
Portaria 129/2013

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:56329004

SECRETARIA
PORTARIA Nº 141/15

Dispensa de servidora municipal da função de Responsável pelo Controle Interno.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao pedido da própria servidora municipal, resolve:

Art. 1º - Fica dispensada a servidora Virgínia Elaine Marchezani, Contadora, da função de Responsável pelo Controle Interno da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 19 de outubro de 2.015.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:88099846

SECRETARIA
DECRETO Nº 062/15

Estabelece contingenciamento do orçamento anual para o exercício de 2015.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que a arrecadação municipal no decorrer do exercício de 2015 vem sofrendo acentuado percentual de redução;

Considerando que o comprometimento da integralidade do orçamento aprovado para o ano de 2015 pode levar o Município a um agravamento de sua situação econômica e financeira;

Considerando que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, tal como dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando, enfim, que é dever da Administração buscar o equilíbrio entre a Receita e a Despesa.

Decreta:

Art. 1º - O Orçamento anual para o exercício de 2015, do Município de Bocaina, aprovado pela Lei Municipal nº 2.592, de 25 de novembro de 2014, independente de alterações que venha sofrer posteriormente, fica contingenciado na forma deste Decreto.

Art. 2º - O Contingenciamento de que trata o artigo anterior refere-se à totalidade dos empenhos, exceto as despesas com:

I - Pessoal e Encargos;
II - Dívidas Fundadas e Flutuantes;
III.-.Recursos originários de convênios, observada a disponibilidade financeira de cada programa, bem como as respectivas contra-partidas;
IV - Recursos próprios, destinados às contas da saúde e educação, necessários ao cumprimento dos índices constitucionais;
V - Despesas fixas, relacionadas à manutenção e funcionamento de prédios e próprios públicos;
VI - Despesas relacionadas à manutenção de bens públicos, desde que justificada a necessidade iminente;
VII.-.Recursos vinculados, observada a disponibilidade financeira;
VIII - Despesas referentes ao Vale-Cesta.

Art. 3º - Somente o Chefe do Executivo Municipal, poderá liberar crédito que esteja contingenciado na forma do artigo anterior.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 4º - O responsável pelo Controle Interno manterá o devido controle do empenho da despesa orçamentária de forma a cumprir as condições do contingenciamento.

Art. 5º - A abertura de crédito adicional suplementar mediante a anulação de recursos não poderá implicar em comprometimento da despesa acima do limite estabelecido neste Decreto para o crédito suplementado.

Art. 6º - Este decreto poderá ser regulamentado através de Portaria, se necessário, a execução do presente.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 19 de outubro de 2.015.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:B2FF5679

SECRETARIA
DECRETO Nº 059/15

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2592, Art. 5º, Inciso I, de 25 de Novembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$19.000,00 (Dezenove Mil Reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal				
02.04.00 – Fundo da Saúde				
106	3.3.90.30.00	10.301.00072.007	Material de Consumo	
			Vínculo 02.300.0005	19.000,00
			Total	**19.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

02.04.00 – Fundo da Saúde				
104	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.0000	6.000,00
119	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 02.300.0005	13.000,00
			Total	**19.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, 02 de outubro de 2.015.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:6A12EE5C



